

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Memorando.SEE/SOE.nº 202/2020

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

Para: Superintendências Regionais de Ensino
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**Assunto:** Declaração Matrículas Municipais - formato CSV UTF-8**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0064779/2020-56].

Senhor(a) Superintendente,

Informamos a V. Sas. que o prazo para declaração de matrículas municipais foi prorrogado para 30/10/20.

Ressaltamos que as planilhas no formato CSV UTF-8 podem ser enviadas para a carga no sistema.

Considerando que estamos chegando ao fim dos trabalhos de inserção das informações, pelas comissões de cadastro escolar, no SUCEM, é importante o cumprimento desta última ação, para possibilitar o fechamento desta etapa.

A Comissão de Cadastro deverá proceder à conferência dos dados inseridos no SUCEM, confirmando a veracidade das informações para que a etapa de inscrição dos alunos candidatos às vagas na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais aconteça de forma assertiva e transparente.

A soma dos esforços conjuntos entre os representantes estaduais e municipais possibilitou o resultado exitoso de todas as ações.

Agradecemos antecipadamente e contamos com o empenho de todos no repasse das informações a todos os membros da Comissão de Cadastro.

Atenciosamente,

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educação/SEE



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 28/10/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 28/10/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mg.gov.br/sei/>

Assinatura verificador **21163263** e o código CRC **36684408**.

Referência: Processo nº 1260.01.0064779/2020-56

SEI nº 21163263